



CHAMADA PÚBLICA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 001, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Indicação de membros para composição da comissão para realização do processo de eleição de membros para recomposição da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR - SODS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 281, de 08 de outubro de 2019, da Reitoria da UFOB, publicada no DOU, nº 196, seção 2, pág. 37, em 09/10/2019, e

Considerando o estabelecido no §4º do Artigo 12 do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA (RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB NO 004/2018),

CONVOCA os Representantes das categorias (Docentes e Técnico-Administrativos em Educação) do Consuni para indicação dos membros para composição da Comissão Eleitoral, e torna pública a abertura do prazo para início do processo de Eleição de membros para recomposição da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1. O processo de eleição para escolha dos membros servidores e estudantes para recomposição da CPA será realizado por comissão eleitoral composta pelos representantes das categorias no Consuni.
2. Os representantes das categorias citadas, em exercício, devem indicar, entre seus membros, os nomes dos Representantes para composição da Comissão Eleitoral, que será composta de 3 (três) membros, sendo destes, no mínimo, 1 (um) representante dos Docentes e 1 (um) representante dos Técnico-Administrativos em Educação.
3. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
 - 3.1. Realizar as etapas do processo eleitoral para definição dos representantes de cada categoria na CPA;
 - 3.2. Tornar público o processo eleitoral por meio de Edital de Chamada Pública (conforme modelo encaminhado pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior - SODS);
 - 3.3. Produzir os demais documentos para divulgação do processo de eleição (edital de chamada pública, comunicados de: lista preliminar de inscrições,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

julgamento dos pedidos de reconsideração, homologação de inscrições, resultado parcial do processo eleitoral, resultado final do processo eleitoral, ata do processo eleitoral, prorrogações, e outros, por ventura necessários);

- 3.4. Homologar e lavrar em Ata o processo de escolha dos representantes;
 - 3.5. Encaminhar toda a documentação produzida durante os trabalhos, com os arquivos devidamente numerados, conforme a ordem de emissão, à SODS, para o e-mail orgaossuperiores@ufob.edu.br, para conferência de regularidade e anexação ao processo.
4. Os nomes dos indicados para composição da Comissão Eleitoral devem ser encaminhados à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior até o dia 14 de março de 2024, para designação por meio de Portaria da Presidência do Consuni.

Barreiras, 06 de março de 2024.

GLEICIANNE DOURADO COSTA
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior